

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL N° 2038/2011**

Às dez horas (10:00) do dia vinte e um (21) de Dezembro do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n° 14.909/2011, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital n° 2038/2011, (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Vila Sul – localizado a Rua Vereador Luiz Coelho Leal, esquina com a Rua Professor Miguel Paz Junior, fração do lote n° 02 da quadra 299, setor 12**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 02 de Dezembro/2011 no Jornal da Cidades, Diário Oficial do Estado e Jornal Gazeta de Caçapava. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado via internet por quatorze (14) Empresas e/ou pessoas, conforme comprova-se através das fls. 93 à 101. Apresentaram propostas a presente Licitação as seguintes Empresas: **COMPASSOS ENGENHARIA LTDA** (representada através de seu sócio Sr. Paulo Jorge Passos dos Santos), **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** (representada através de seu sócio Sr. Paulo Francisco Ramos Barriquel), **P. C. C. CONSTRUTORA LTDA** (representada através de seu sócio Sr. Pedro Costa Cabral), **TATSCH & CIA LTDA** (representada através de seu Sócio Sr. Jorge Fernando Miorin Tanuri) e **CONSTRUTORA DINEK LTDA** (representada através de seu sócio Sr. Dorival Camilo Dinek Soares). Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, foram de imediato passados à apreciação dos Licitantes presentes, sendo que o Representante da Empresa COMPASSOS, solicitou a inabilitação da Empresa P.C.C. CONSTRUTORA LTDA, sob alegação de que a Certidão do CREA da mesma, não é compatível com o objeto da licitação. Em análise a referida manifestação, esta Comissão verificou que assiste razão ao requerente, eis que embora a Empresa tenha alterado o Contrato Social com registro na Junta Comercial em 08/09/2011, não apresenta tal alteração na Certidão do CREA. Assim sendo, esta Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da Empresa P.C.C. CONSTRUTORA LTDA. As demais Empresas apresentaram toda a documentação exigida no Edital e foram declaradas **HABILITADAS**. Embora inabilitada a Empresa P.C.C, através de seu Sócio Sr. Pedro Costa Cabral, renunciou ao prazo de recurso, a que teria direito com relação a documentação, bem como as demais Licitantes, propiciando assim ao prosseguimento do presente Certame e a consequente abertura das propostas financeiras das Empresas habilitadas. Devolva-se o envelope n° 02 – Proposta Financeira da Empresa P.C.C. CONSTRUTORA LTDA. Como nada mais houvesse, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Comissão:

ELENILTON ILHA FLORES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

TATSCH & CIA LTDA
Jorge Fernando Miorin Tanuri**Empresas:****COMPASSOS ENGENHARIA LTDA**
Paulo Jorge Passos dos Santos**CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA**
Paulo Francisco Ramos Barriquel**CONSTRUTORA DINEK LTDA**
Dorival Camilo Dinek Soares**P. C. C. CONSTRUTORA LTDA**
Pedro Costa Cabral